



CÂMARA DOS DEPUTADOS

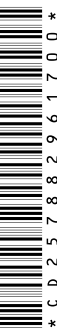
**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**  
**(Do Sr. FELIPE CARRERAS)**

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e demais órgãos competentes, acerca das ações de fiscalização, processos administrativos instaurados, sanções aplicadas, empresas punidas, encaminhamentos para apuração criminal, penas aplicadas e eventuais prisões de responsáveis no setor de suplementos alimentares.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública pedido de informações, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e em articulação com os órgãos competentes de fiscalização e persecução penal, a respeito das medidas adotadas contra irregularidades no mercado de suplementos alimentares.

1. Qual tem sido o papel do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senacon e de outros órgãos vinculados, no acompanhamento e combate às irregularidades no mercado de suplementos alimentares?





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2. Desde 2021, quantas denúncias ou processos administrativos relacionados a suplementos alimentares foram instaurados pela Senacon, e quais foram as principais irregularidades constatadas?

3. Quantos desses procedimentos administrativos resultaram em sanções efetivas (multas, recolhimento obrigatório de produtos, suspensão de comercialização ou cassação de autorização)? Favor informar, quando possível, os valores aplicados e as empresas atingidas.

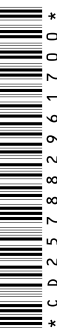
4. Em quantos casos a Senacon ou outro órgão do Ministério da Justiça encaminhou informações ou representações ao Ministério Público ou à Polícia Federal para apuração criminal de adulteração, fraude de rotulagem ou comercialização irregular de suplementos alimentares?

5. Houve ações penais instauradas em decorrência dessas irregularidades? Em caso positivo, quantas resultaram em condenações criminais e quais foram as penas aplicadas?

6. Quantos responsáveis legais por empresas de suplementos alimentares foram efetivamente presos ou condenados em razão de fraude, adulteração ou comercialização irregular nos últimos quatro anos?

7. Quais são as principais dificuldades apontadas pelos órgãos de fiscalização e persecução penal (Senacon, Ministério Público, Polícia Federal e Judiciário) para responsabilizar criminalmente os infratores no setor de suplementos alimentares?

8. Existe articulação formal entre Senacon, Anvisa, Ministério Público e Polícia Federal para troca de informações e ações conjuntas no combate a fraudes em suplementos alimentares? Em caso positivo, favor detalhar como essa articulação tem funcionado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## JUSTIFICAÇÃO

O mercado brasileiro de suplementos alimentares tem crescido de forma acelerada, acompanhado de inúmeras denúncias de fraude de composição, rotulagem enganosa e comercialização de produtos clandestinos, especialmente no comércio eletrônico.

Embora a Anvisa desempenhe papel central na regulação sanitária, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem responsabilidade direta na defesa dos direitos do consumidor, aplicando sanções administrativas e articulando-se com outros órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Contudo, diante da gravidade das fraudes recorrentes, torna-se fundamental avaliar também os desdobramentos criminais dessas irregularidades, como eventuais encaminhamentos ao Ministério Público, instauração de ações penais, condenações e prisões de responsáveis.

As informações solicitadas são indispensáveis para que esta Casa Legislativa compreenda a real dimensão das medidas adotadas pelo Ministério da Justiça, por meio da Senacon e em conjunto com os órgãos de persecução penal, assegurando maior transparência e efetividade na proteção do consumidor e da saúde pública.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2025.

Deputado **FELIPE CARRERAS**

**PSB-PE**

